



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA Nº 093/2013
De 02 de maio de 2013

“DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE FUNCIONÁRIO DE UMA PARA OUTRA UNIDADE DO MESMO ÓRGÃO OU DE ÓRGÃO DIVERSO, RESPEITADA A LOTAÇÃO DE CADA UNIDADE, SALVO CASOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 63 DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, LEI Nº 083/94”.

CONSIDERANDO, a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e tendo em vista o afastamento transitório e saída voluntária de servidores públicos municipais lotados nos cargos de motoristas;

CONSIDERANDO, a possibilidade de remoção a pedido ou “ex officio”, e também a conveniência do serviço, sem qualquer prejuízo ao servidor público municipal, nos termos do Estatuto dos Funcionários;

CONSIDERANDO, a necessidade da Administração Pública Municipal, para que os serviços públicos não sejam paralisados;

BOAVENTURA APARECIDO DE MELO,
Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

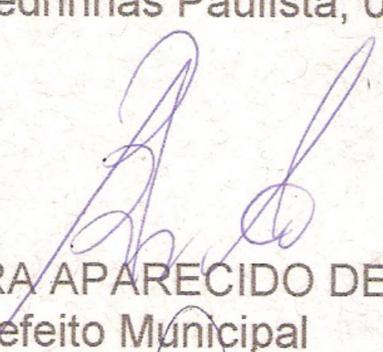
ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 1º - Remover o funcionário Antonio Marcos de Souza, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade da Administração, atendendo às disposições contidas no artigo 63 e seguintes da Lei Municipal nº 083/94 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 096/2009.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 02 de maio de 2013.


BOAVENTURA APARECIDO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Prefeitura Municipal na data supra.


FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças